

RL/CPL/GECS/SECSC/RJ – 3854/2017

ASSUNTO: RELATÓRIO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N° 001/2017.

1 DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Alienação de veículos.

1.2. Órgão Requisitante: CPAS/GINPS/GGER/SE/RJ

1.3. Aplicação/Meta: Conforme item 2 do Documento de Autorização de Alienação - DAA (fl. 407)

1.4. Forma de Pagamento: Conforme item 7 do Documento de Autorização de Alienação – DAA (fl. 407)

2 DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Modalidade: Leilão.

2.2. Critério de Julgamento: Maior Lance.

2.3 Histórico:

2.3.1. Aprovação de Abertura de Licitação: 27/11/2017 (fl. 420)

2.3.2. Publicação da Abertura no DOU: 28/11/2017 (fl. 458)

2.3.3. Abertura da Licitação: 13/12/2017

2.4. Interessados:

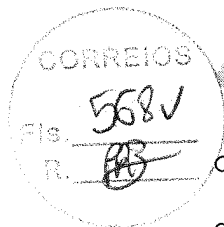
LEILÃO 001/2017	
Participantes	18
Arrematantes	13

2.5. Resumo dos lances ofertados: conforme quadros constantes da Ata da Sessão Pública (fls. 466 a 467).

3. HISTÓRICO RESUMIDO DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Na abertura do evento foram esclarecidos os pontos principais relativos ao leilão, inclusive quanto ao pagamento do lote arrematado e das custas cartorárias (R\$ 29,39). Além disso, foi ressaltado que, para os veículos sem CRV, todas as custas de regularização serão por conta do arrematante, sendo da responsabilidade dos Correios apenas a quitação de possíveis taxas e débitos e a quitação de possíveis multas. Ato contínuo, foi perguntado por um dos participantes se o pagamento poderia ser realizado por transferência bancária, o que foi respondido positivamente pelo leiloeiro, tendo em vista





que agilizaria o processo de emissão dos comprovantes de arrematação.

3.2. Após a realização da Sessão Pública, verificou-se que o valor total arrematado importou em **R\$ 77.474,67 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo vendido todos os Lotes. É válido ressaltar que os valores de arrematação se encontravam igual ou acima do valor mínimo de venda, conforme estabelece o subitem 9.5 das Condições Gerais da Licitação do Edital.

3.3. Não houve interposição de recurso. Embora o prazo estipulado para esse ato seja de 05 (cinco) dias úteis, não houve necessidade de esgotá-lo, já que todos os participantes se manifestaram por e-mail quanto à não intenção de interposição recursal.

3.4. Os comprovantes de arrematação e seus respectivos comprovantes de depósito encontram-se às folhas 466 a 553. Todos os créditos foram efetuados na conta centralizadora dos Correios, conforme confirmado por e-mail pela GFCA/DEFIN/VIFIC/CS (fls. 554 a 561, 565 a 567v).

3.5. Ressalte-se que cabe à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais (CPAS) providenciar, junto ao órgão responsável pelo cadastro do ERP, o cadastramento dos arrematantes do leilão, para fins de emissão dos documentos fiscais referentes aos bens, conforme previsto no subitem 2.3.1.14 do Capítulo 03 do Módulo 03 do MANPAT.

3.6. Registra-se que os bens foram avaliados em **R\$ 46.044,94**.

4. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser retirados em até 20 dias corridos, a contar da data da homologação do leilão.

5. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

5.1. Compete ao Gerente de Infraestrutura e Patrimônio homologar o resultado do Leilão, conforme Mem. Circular 167/2017 – GGCI/DEINP/VIPAD/CS, emitido em 12/09/2017.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº. 8.666/93.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- MANPAT, Módulo 1, Capítulo 2 e Módulo 3.

PROPOSTA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Considerando os elementos deste relatório e o indicativo de competência proponho a homologação do resultado do Leilão nº 001/2017, cujo valor total de arrematação é de **R\$ 77.474,67 (Setenta e sete mil,**



quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a um incremento de **68,26%** (sessenta e oito vírgula vinte e seis por cento).

Em 28/12/2017



Rubens do Rego Barros Neto
Leiloeiro Administrativo - Portaria N° 801/2017

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Homologação do Resultado do Leilão n° 001/2017 em conformidade com o que fora proposto pelo Leiloeiro Administrativo neste relatório:

Favorável

Desfavorável

Em 28 / 12 / 2017.



CELSO JOSÉ MOREIRA CAMPOS
GERENTE REGIONAL do CSC-RJ/SECSC/VIPAD-PRT/PRESI – 132/2017

CJMC/rbn

EM BRANCO